



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO.º 104/2017

TERMO Nº 01 DE REVISÃO
CONTRATUAL PARA
RESTABELECIMENTO DO EQUILIBRIO
ECONOMICO-FINANCEIRO DO
CONTRATO Nº 359/2017

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá, CNPJ/MF n.º 29.131.075/0,001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato pelo Secretário de Obras interino **RENATO DA COSTA MACHADO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 10965627 expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF de n.º 082.497.677-05 e a pessoa jurídica **EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.420.916/0010-42, situada na Rua Almirante Grenfall, n.º 405, sala 613, bloco 3, Vila São Luiz, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.085-135, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada por **Leonardo Machado de Azevedo Vilela**, portador da Cédula de Identidade n.º 5738021-MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 001.481.006-94, resolvem celebrar o presente **TERMO Nº 01 DE REVISÃO CONTRATUAL PARA RESTABELECIMENTO DO EQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 359/2017**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º 7260/2017, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 047/2013, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a revisão de valores, com o fim de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato n.º 359/2017, que tem por objeto o **FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO – CAP 50/70, PARA A PRODUÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE UTILIZADO NA PAVIMENTAÇÃO DOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, com fundamento no disposto no artigo 65, II, “d”, da Lei 8.666-93, e nas justificativas apresentadas às fls. 249/253 e 257/258 do processo administrativo n.º 7620/2017.

Parágrafo único. O valor unitário da matéria prima do contrato 359/2017 passa a ser de R\$ 2.217,60, conforme consta de fls. 285/286.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

Aplicado a revisão ora suscitado, o valor originário contratado passa a ficar acrescido em R\$ 40.767,40 (quarenta mil e setecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos), em decorrência das alterações feitas, conforme consta de fls. 285/286.

Parágrafo primeiro. Foi aplicado como parâmetro para aplicação da revisão ora pactuada a tabela apresentada na Carta MC/CPE/CIA – 028/2017, de 30 de outubro de 2017, emitida pela Petrobrás S.A. informando os valores do reajuste referente aos produtos asfálticos, como pode ser verificado às fls. 254.

Parágrafo segundo. As despesas previstas neste termo correrão da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho n.º 22.01.15.451.0022.1011

Elemento de Despesa n.º 3.4.4.9.0.30.00.00.00

Fonte de Recurso n.º 236

Nota de Empenho n.º 3590/2017

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas integrantes do Contrato n.º 359/2015, desde que compatíveis com o presente termo.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente e na presença de duas testemunhas.

Maricá, 15 de dezembro de 2017.

Município

Contratada